



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA Nº 026/2018-CSMP

ATA Nº 026/2018-CSMP

ATA N.º 26/2018-CSMP, REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018. Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Procurador de Justiça Antônio Alexandre P. Trindade, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o colendo Conselho Superior do Ministério Público, às nove horas, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, presentes os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. **FLÁVIO FERREIRA LOPES, CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** e **LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**, membros representantes da Classe; e **ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**, Subcorregedora-Geral e membro nato. **Ausentes, justificadamente**, as Exmas. Sras. Procuradoras de Justiça, Dras. **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO** (Licença Médica, 03/09 a 03/10/2018 – Portaria 2.417/2018/PJ) e **KARLA FREGAPANI LEITE** (Férias, 10 a 19/09/2018 – Portaria 2.600/2017/PJ), membros representantes do Colégio de Procuradores de Justiça. **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião:** Com a palavra, o **Sr. Presidente** cumprimentou os demais membros, conferiu o quorum regimental e declarou instalada a Sessão. Em seguida, o **Sr. Presidente** registrou a presença do Dr. Diego Alves Lopes, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados. **II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior:** Leitura dispensada, a pedido do Conselheiro Carlos Antonio Ferreira Coelho, mediante a aquiescência dos demais membros. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** Com a palavra, o **Sr. Presidente** comunicou o recebimento dos expedientes a seguir: Comunicações e Relatórios da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público: **1. MEMORANDO N.º 2018/0000103381.CGMP(SEI_2018.013489)**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório de averbação de suspeições e impedimentos relativos ao mês de julho de 2018. **2. MEMORANDO N.º 2018/0000096318.CGMP (SEI_2018.012732)**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Parecer e Despacho, pelos quais a CGMP determinou o arquivamento da Correção Ordinária n.º 001.2018.000020, realizada na Promotoria de Justiça de Barcelos, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2017, tendo em vista o integral cumprimento pelo Promotor de Justiça, Dr. Márcio Pereira de Mello, das Recomendações expedidas por esta Corregedoria. Com a palavra, o **Sr. Presidente** comunicou que a Corregedoria Nacional atendeu o pedido da Instituição para que fossem mantidas as cinco Promotorias da Fazenda Pública, tendo em vista que a sexta Promotoria desta área, de titularidade da Dra. Izabel Christina Chrisóstomo, teve sua Vara de atuação transformada em Crimes contra a Dignidade Sexual de Adolescentes e Idosos. Acrescentou que sua manifestação exposta ao Corregedor Nacional foi no sentido de que não haveria mais baixa produtividade naquelas Promotorias, porque a quantidade de processos da Vara transformada seria diluída entre as cinco Varas restantes e que também se extinguiria as especialidades. Comentou que, em regra, deveria se transformar a Promotoria da Dra. Izabel Chrisóstomo em Dignidade Sexual, mas que isso não será possível, em virtude de que a ilustre Promotora de

Justiça está sendo submetida a tratamento de saúde contínuo e forte. Salientou ainda que, para que se cumpra o que foi proposto ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), há necessidade de que se instale uma Promotoria do Idoso e da Pessoa com Deficiência. Disse, também, que a Instituição ainda tem seis Promotorias prontas para instalação e informou que a Procuradoria-Geral, por ato, instalará uma Promotoria da Dignidade Sexual, para funcionar junto à Vara transformada pelo Tribunal de Justiça, e posteriormente transformará a Promotoria da Dra. Izabel Chrisóstomo em Promotoria do Idoso e da Pessoa com Deficiência. **IV – Comunicações dos Conselheiros:** Com a palavra, a Conselheira **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** registrou elogios ao trabalho dos servidores Jânio da Silva Rodrigues e Valmir Marques Medeiros na degravação das sete reuniões com os Centros de Apoio Operacional (CAOs), o que totalizou seiscentas e sessenta e seis páginas, e enfatizou que a elaboração de atas, muitas vezes, não é visível, mas é de uma importância enorme. Prosseguindo, a **Secretária do CSMP** relatou que historicamente as atas deste Colegiado são digitadas, impressas e assinadas pessoalmente, página a página, por cada Procurador de Justiça e que, se houver retificações a serem feitas, a ata é reimpressa e novamente são colhidas as assinaturas. Frisou que uma sessão de duas horas e meia de duração corresponde, em média, a uma ata de cem páginas, que é arquivada, ao longo de anos, numa pasta de A a Z, podendo sofrer processo de deterioração. Propôs, ainda, que, a partir desta sessão, se crie um projeto piloto para no sentido de que, durante três reuniões seguidas, se faça leitura, revisão e assinatura das atas via SEI. Registrou, também, que a Secretaria dos Órgãos Colegiados fez uma simulação de uma ata com cento e trinta e uma páginas, o que correspondeu a trinta e nove páginas no SEI. Ponderou, também, que, se adotado o modelo proposto, o Procurador de Justiça, após a conferência, assinará toda a ata, uma única vez, mediante assinatura eletrônica; que o risco de extravio seria inexistente, e que o banco de dados seria mais seguro. Em seguida, a Conselheira **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** sugeriu a aprovação do projeto de virtualização das atas de três sessões do CSMP e, caso alcançado êxito, se aprove uma resolução de normatização para esse procedimento. Com a palavra, a **Corregedora-Geral** disse que a virtualização das atas é louvável e parabenizou a Dra. Liani Mônica Rodrigues pela grande iniciativa. Com a palavra, a Conselheira **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** disse que a ideia foi do Dr. Diego Lopes. Com a palavra, a **Corregedora-Geral** comunicou que, de iniciativa própria, pediu que o servidor do seu gabinete permanecesse mais tempo, com devida gratificação, para digitalizar todas as peças e criar um backup digital. Submetida à apreciação do Conselho Superior, acolheu-se, à unanimidade dos presentes, a propositura de virtualização das atas de três sessões sucessivas do CSMP, a contar desta. Com a palavra, o **Sr. Presidente** disse que o Dr. Diego Lopes dará toda a condição para que se otimize a prestação do serviço aprovado. Enfatizou que já há dados concretos de economia com a redução de dez para duas resmas por mês com a virtualização dos processos. Com a palavra, a **Secretária do CSMP** se comprometeu a fazer um passo a passo nos gabinetes de todos os Conselheiros. Com a palavra, o **Sr. Presidente** disse que o Dr. Diego Lopes irá pessoalmente nos gabinetes dos Conselheiros. Com a palavra, a Conselheira **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** lembrou que o CNMP recomendou, no Relatório Final da correição neste MP, a publicação de todas as atas do CSMP, respeitada a legislação que trata sobre sigilo. Ressaltou que neste Colegiado tramita o Processo 111114/2016, que tem por finalidade regulamentar a sigilosidade dos processos extrajudiciais, o qual está sob a relatoria da Dra. Maria José de Aquino. Disse, ainda, que pretende encaminhar cópia da Recomendação do CNMP àquela ilustre Procuradora, para que ela possa subsidiar seu voto. Nesse particular, trouxe à baila o art. 11, inciso XIII, do Regimento Interno do CSMP, que determina fazer publicar, no Diário Oficial, o extrato das decisões aprovadas nas reuniões do Conselho Superior, ressalvadas deliberações dos Conselheiros e as hipóteses legais de sigilo. Prosseguindo, a **Secretária do CSMP** trouxe à lembrança o art. 189 do Código de Processo Civil, que diz que os atos processuais são públicos, todavia tramitarão em segredo de justiça, afóra as demais legislações esparsas que tratam sobre o sigilo. Registrou que nesta sessão, sob a sua relatoria, há o caso de uma Reclamação Disciplinar contra uma Promotora de Justiça e se manifestou pela decretação de sigilo dos referidos autos, por se tratarem de direito de família, solicitando o esvaziamento do Plenário, por ocasião do julgamento da RD, e suspensão da transmissão da sessão. Dando continuidade, a

Conselheira **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** informou que a Secretaria do CSMP tem um controle cronológico da inclusão dos processos em pauta e que os procedimentos devolvidos pelos Conselheiros são imediatamente incluídos na pauta disponível para o mês. Pediu aos Conselheiros que encaminhem o número de processos físicos e virtuais sob suas relatorias, para que a Secretaria deste Colegiado possa projetar quantas reuniões serão necessárias para zerar a pauta de julgamentos até o final do mandato da atual composição deste Colegiado, em março de dois mil e dezenove. **V – Leitura da Ordem do Dia:** Constaram da ordem do dia uma Reclamação Disciplinar e quatro Procedimentos de Gestão Administrativa, sendo um de permuta entre membros de Promotorias, dois processos de remoção no interior e um processo de promoção à Entrância Final, cujas decisões encontram-se consignadas ao final de cada julgamento. **VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia: a) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO: 1. Reclamação Disciplinar nº 001.2018.000033. Assunto:** Solicitação de instauração de procedimento disciplinar por suposta afronta aos deveres dos Membros do Ministério Público, previstos no artigo 118, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas, principalmente quanto àqueles contidos nos incisos I e II. **Interessada:** Dra. M.C.M. **Relatoria:** Exma. Sra. Conselheira, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade dos presentes, consoante a Resolução 077/2018-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **NÃO CONHECER**, por falta de amparo legal, a apreciação do recurso administrativo aviado nos autos da Reclamação Disciplinar nº 001.2018.000033, e **NEGAR PROVIMENTO**, em razão da impossibilidade de enfrentamento do tema em sede administrativa, em prestígio ao princípio da intervenção mínima no que tange aos fatos trazidos, bem como pelo fato de se tratar de questão judicializada. **2. Procedimento de Gestão Administrativa 0001.2018.000007. Assunto:** Permuta entre a 49.^a Promotoria de Justiça e a 76.^a Promotoria de Justiça. **Interessadas:** Dra. Ana Cláudia Abdoud Daou e Dra. Renata Cintrão Simões de Oliveira. **Relatoria:** Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade dos presentes, conforme a Resolução 078/2018-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **ARQUIVAR** os autos do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2018.000007, haja vista o requerimento de desistência da remoção por permuta formulado pelas Exmas. Senhoras Promotoras de Justiça, Dra. Ana Cláudia Abboud Daou, titular da 49.^a Promotoria de Justiça, e Dra. Renata Cintrão Simões de Oliveira, titular da 76.^a Promotoria de Justiça. **3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) nº001.2018.000072. Assunto:** Edital de Inscrição n.º 009/2018-CSMP (datado de 24.05.2018, publicado no DOMPE nos dias 07 e 08.06.2018), de abertura de concurso de remoção à 1.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, pelo critério de antiguidade. **Promotores de Justiça inscritos:** 1. Carolina Monteiro Chagas Maia (*26.º - **atualmente ocupa a 18.^a posição - 2.º quinto); 2. Ynna Breves Maia (*33.º - **atualmente ocupa a 25.^a posição - 3.º quinto); 3. Kepler Antony Neto (*38.º - **atualmente ocupa a 30.^a posição - 3.º quinto); 4. Tânia Maria de Azevedo Feitosa (*46.º - **atualmente ocupa a 38.^a posição - 4.º quinto); 5. Fabrício Santos Almeida (*51.º - **atualmente ocupa a 43.^a posição - 4.º quinto); 6. Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida (*52.º - **atualmente ocupa a 44.^a posição - 4.º quinto); 7. Cláudio Facundo de Lima (**atualmente ocupa a 57.^a posição - 5.º quinto). **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade dos presentes, em consonância com a Resolução 074/2018-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **INDICAR**, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. **CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 1.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara. **4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) nº001.2018.000073. Assunto:** Edital de Inscrição n.º 010/2018-CSMP (datado de 24.05.2018, publicado no DOMPE nos dias 07 e 08.06.2018), de abertura de concurso de remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, pelo critério de merecimento. Promotores de Justiça inscritos: 1. Ynna Breves Maia (*33.º - **atualmente ocupa a 25.^a posição - 3.º quinto) – Requerimento de Desistência datado de 09.09.2018 e recebido via e-mail institucional, em 11.09.2018; 2. Kepler Antony Neto (*38.º - **atualmente ocupa a 30.^a posição - 3.º quinto) - Removido para Anamã, em 13.07.18, Ato PGJ 214/18; 3. Carlos Firmino Dantas (*47.º - **atualmente ocupa a 39.^a posição - 4.º quinto); 4. Fabrício Santos

Almeida (*51.º - **atualmente ocupa a 43.ª posição - 4.º quinto); 5. Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida (*52.º - **atualmente ocupa a 44.ª posição - 4.º quinto); 6. Cláudio Facundo de Lima (**atualmente ocupa a 57.ª posição - 5.º quinto). **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade dos presentes, em concordância com a Resolução 075/2018-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **INDICAR**, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. **CARLOS FIRMINO DANTAS**, com 5 (cinco) votos e 2 (duas) participações seguidas em listas tríplices, para remoção, pelo critério de merecimento, à Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes. 5. **Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) nº 001.2018.000085. Assunto:** Edital de Inscrição n.º 005/2018-CSMP (datado de 03.07.2018, publicado no DOMPE nos dias 09 e 10.07.2018), de abertura de concurso de promoção à 30.ª Promotoria de Justiça da Capital (Infância e Juventude - Criminal), pelo critério de antiguidade. **Promotores de Justiça inscritos:** 1. Romina Carmen Brito Carvalho (*9.º - **atualmente ocupa a 5.ª posição - 1.º quinto); 2. Elizandra Leite Guedes de Lira (*14.º - **atualmente ocupa a 7.ª posição - 1.º quinto); 3. Aurely Pereira de Freitas (*15.º - **atualmente ocupa a 8.ª posição - 1.º quinto); 4. George Pestana Vieira (*16.º - **atualmente ocupa a 9.ª posição - 1.º quinto); 5. Carla Santos Guedes Gonzaga (*18.º - **atualmente ocupa a 10.ª posição - 1.º quinto); 6. Vítor Moreira da Fonseca (*19.º - **atualmente ocupa a 11.ª posição - 1.º quinto); 7. Alessandro Samartin de Gouveia (*20.º - **atualmente ocupa a 12.ª posição - 1.º quinto); 8. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos (*22.º - **atualmente ocupa a 14.ª posição - 2.º quinto). **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade dos presentes, em conformidade com a Resolução 076/2018-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **INDICAR**, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. **ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**, à promoção, pelo critério de antiguidade, para a 30.ª Promotoria de Justiça da Capital com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude – Criminal. **b) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO:** Foram discutidos e julgados sessenta e um processos de revisão de arquivamento, em conformidade com a Resolução 073/2018-CSMP, consignada em anexo. **VII – Encerramento da reunião:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e, para constar, eu, **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro e Corregedora-Geral, em substituição

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**, Procurador(a) de Justiça, em 18/12/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Lopes, Procurador(a) de Justiça**, em 10/04/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonina Maria de Castro do Couto Valle, Procurador(a) de Justiça**, em 11/04/2019, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Ferreira Coêlho, Procurador(a) de Justiça**, em 17/04/2019, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fabio Braga Monteiro, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 09/05/2019, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0267770** e o código CRC **369B9D20**.
